



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA Nº. 05/2025

SEI 24.13.000006654-0

Termo de Apostilamento firmado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 3.268/1957, inscrito no CNPJ 22.256.879/0001-70, com sede na Rua dos Timbiras nº. 1200, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-064, neste ato representado por seu Presidente, o **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, e, do outro lado, a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 33.224.254/0001-42, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 200, 2º, 6º, 7º, 12º e 16º andares, Bairro Centro, CEP: 30.170-000, Belo Horizonte/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A repactuação dos valores contratuais, nos termos da Cláusula Oitava, subitem 8.2 do Contrato (ID 2420176), em razão do reajuste decorrente da data-base das categorias profissionais abrangidas, conforme previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os números: MG001961/2026 (ID 4550140) e MG001994/2026 (ID 4550148), com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, bem como a atualização dos valores das diárias, conforme regulamento da empresa contratada (ID 4550123), a partir de 17/06/2026.

1.1.2. O reajuste nos valores relativos aos uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais, conforme previsto na Cláusula Oitava, subitem 8.8 do Contrato, com base no índice IPCA dos últimos doze meses, referente ao mês 04/2026, que foi de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS

2.1. Os anexos do Contrato anteriormente constantes do documento de ID 4060155 ficam substituídos, em sua integralidade, pelos anexos atualizados constantes do documento de ID 4550157, que passam a integrar o Contrato para todos os fins.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 518.649,78 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 526.475,63 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, enquanto o valor anual passará de R\$ 6.223.797,36 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6.317.707,56 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Belo Horizonte, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 16/07/2026, às 15:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4553300** e o código CRC **97C9A18F**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.13.000006654-0 | data de inclusão: 16/07/2026